



PROCESSO	Protocolo 1522704/2022
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Necessidade da criação do cargo de Coordenador Administrativo e das vagas de Coordenador Administrativo e estagiários para o CAU/PB
DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 16 de maio de 2022, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1522704/2022, que trata da necessidade de criação do CARGO de Coordenador Administrativo e das VAGAS de Coord. Adm. e de estagiários;

Considerando que após 10 (dez) anos de existência do CAU, as demandas administrativas do Conselho aumentaram exponencialmente, gerando necessidade de maior controle de fluxo de processos e de riscos à gestão;

Considerando que a estrutura ideal do CAU, comporta Gerência Geral, Gerência Administrativa, Gerência Financeira e Gerência de Planejamento e que no CAU/PB, para atender todas as demandas desses cargos/funções, há apenas a Gerência Geral, o que pode vir a comprometer o andamento de processos, manutenção da sede, etc., por falta de disponibilidade de tempo e recurso de pessoal;

Considerando que, de acordo com o Art. 8º do Regimento Interno do CAU/PB, os empregos públicos de livre provimento e demissão do CAU/PB são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelos atos normativos próprios do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), os quais, respeitando a legislação aplicável, fixarão os casos, condições e percentuais mínimos a serem preenchidos por empregados do quadro efetivo;

Considerando o item 6 da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0073-09/2017 que trata da criação e equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão em relação a cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal;

Considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (COAPFI), propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos e econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/PB;

Considerando que é competência do Plenário do CAU/PB apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/PB;

Considerando que é competência do Presidente do CAU/PB designar empregado público efetivo do CAU/PB, ou não, para exercer cargos de livre provimento e demissão, relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento;

Considerando que, para o cargo de Coordenador Administrativo, na hipótese de empregado aprovado em concurso público assumir o cargo em comissão a ser criado, deverá optar pelo salário de um deles durante o período em que for designado; e

D. Benício



Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Daniela Almeida Farias Benício.

DELIBERA:

Pela criação do cargo Comissionado de Coordenador (a) Administrativo (a) no âmbito do CAU/PB, com 01 (uma) vaga e, além deste cargo específico, mais 02 (duas) vagas de estagiário, além da já existente (de comunicação), sendo uma vaga para auxiliar nas demandas administrativas/judiciais e outra para cobrir a licença maternidade da Tesoureira do CAU/PB.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Daniela Almeida Farias Benício.

João Pessoa, 16 de maio de 2022.

Paula Augusta Ismael da Costa
Coordenadora

Pedro Freire de Oliveira Rossi
Membro Titular

Daniela Almeida Farias Benício
Membro Titular

Daniela Almeida Farias Benício



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2022

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Daniela Almeida Farias Benício	X			

Histórico da votação:

Reunião 004/2022 da COAPFI-CAU/PB

Data: 16/05/2022

Matéria em votação: Necessidade da criação do cargo de Coordenador Administrativo e das vagas de Coordenador Administrativo e estagiários para o CAU/PB

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Paula Augusta Ismael da Costa

DAB Benício